



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE SETEMBRO DE 2017

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTES

Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,15 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- RELATÓRIO INTERCALAR 2018.

1.4 ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA- ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO ESCOLAR DE 2017/2018.

1.5 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE



2.1 "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL., PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS- 2018" - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROTOCOLO.

2.2 APROVAÇÃO DO ADITAMENTO DO PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM JÁ EXISTENTE DE DOMINGOS ADOLFO VICENTE DE CARVALHO.

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente da Câmara:

1 - O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Pedro Barroso, não estarão presentes à reunião, respetivamente por motivos de ordem pessoal e profissional. A Câmara justificou as faltas.

2 - No âmbito do Plano cultural realizou-se uma peça de teatro no sábado passado, que integra o festival do teatro amador, sendo uma realização que acontece em parceria com a fundação INATEL.

3 - Abertura do ano letivo. Não houve qualquer anormalidade na abertura do ano letivo, nem do ponto de vista da colocação de docentes nem quanto ao início das aulas.

4 - Sendo está a reunião que antecede a campanha eleitoral, formulo o desejo que a mesma corra com elevação e respeito e que seja de esclarecimento para a população do concelho.

Intervenção da Sra. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"No passado dia 13 de Setembro de 2017, pelas 14:30 horas, no edifício dos Paços do Concelho, decorreu mais uma reunião da CPCJ - Modalidade Alargada, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Apresentação da Associação Bagos D'ouro, cuja missão é promover a Educação de crianças carenciadas da região do Douro, como forma de inclusão social no território.

2 - Ponto de situação processual da CPCJ de Murça no ano 2017.

3 - Preparação de ações a realizar pela CPCJ de Murça referentes ao plano de ação 2016/2017.

Outros assuntos."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

1-Subscrever o sentimento expresso relativamente ao desejo para o decurso da campanha eleitoral que se aproxima.

2- Congratular-me com a informação deixada pela Vereadora Ana Paula relativamente à integração do Município de Murça na rede de abrangência da Associação Bagos do Douro, prevista a partir de 2018.

3- Deixar uma referência à cerimónia dedicada ao Maestro José Luís Borges Coelho, em que foi feito um singelo reconhecimento à vida e obra deste Murcense, na qual podemos constatar o elevado significado que teve para o próprio, para os seus familiares e amigos de infância. Salientar ainda neste contexto as parcerias estabelecidas entre Junta de Freguesia de Murça, entidade organizadora, a Banda Marcial, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça e o Coro da Universidade do Porto.

4- Análise sucinta do mandato.

"Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos prestes a concluir este ciclo autárquico. Impõe-se, por isso, que, antes do período eleitoral de 1 de outubro próximo, se faça uma análise, ainda que sucinta, do mandato que nos foi conferido pelos munícipes Murcenses, em outubro de 2013.

O exercício da atividade política, decorrente da expressão e vontade democráticas do povo, é um atributo nobre que humildemente devemos aceitar e procurar servir. Daí que o meu primeiro registo de apreço e respeito democráticos é dirigido à população murcense que nos confiou esse mandato. Não posso esquecer, também, o agradecimento dirigido ao Vereador Pedro Barroso e ao António Marques, que me impeliram para este desafio, bem como ao PSD local e a toda a vas-

ta equipa de apoiantes e simpatizantes que constituiu a candidatura “Viver Murça”, cuja atenção sempre me disponibilizaram. Acrescento, por outro lado, a disponibilidade e a colaboração da Vereadora Cláudia Vilaverde durante o seu exercício.

Fruto da Eleição Autárquica de 2013, o partido socialista saiu vencedor. Independentemente das dicotomias presentes no desenvolvimento do trabalho autárquico, especialmente de natureza procedimental, metodológica e estratégica, raramente ideológicas, foi um prazer trabalhar lado a lado com pessoas que primam por um objetivo comum: o nosso concelho, as suas gentes, as suas riquezas e as suas dificuldades. Assim, relevo o trabalho colaborativo que foi possível concretizar, a postura assertiva do senhor presidente da câmara e o sentido de responsabilidade com que abraçamos este mandato. Incluo, também, uma referência a todos aqueles que, como nós, aceitaram o desafio de servir o bem público em sede da Assembleia Municipal e, neste caso, particularmente os presidentes das Juntas e de União de Freguesia do nosso concelho, peças âncora da atividade política junto das populações. Não esquecemos, por último, os funcionários que servem esta organização, os líderes e as suas equipas que coordenam as diversas instituições locais, peças-chave em setores diversificados do tecido económico, social e cultural do concelho, e, ainda, as famílias murcenses que, não obstante as dificuldades inerentes à interioridade, vão subsistindo, constituindo, no essencial, o fundamento da nossa ação política.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Ao longo do mandato fomos divulgando avaliações intercalares sobre o rumo, ou a falta dele, que a gestão autárquica foi tomando. Tais avaliações retratavam pontos fortes e orientações para a melhoria e aperfeiçoamento da gestão, consubstanciadas num conjunto de propostas e de desafios que ainda hoje se impõem. Face às expectativas iniciais, confesso que, em muitos setores, as preocupações permanecem, os desafios subsistem e as soluções ou projetos de soluções, tardam.

Assim, permitam-nos que nos questionemos. Quais as marcas que ficam deste mandato? Qual a assinatura que o atual executivo socialista nos deixa? Quatro anos volvidos, como foi “Afirmar” Murça? No global, registamos quatro ideias fundamentais, a maioria delas por diversas vezes aqui reiteradamente equacionadas por parte dos vereadores da oposição.

1. Afirmar sem rumo. O facto de não nos ter sido facultado um referencial estratégico e uma visão para o desenvolvimento no nosso concelho, marca inevitavelmente o mandato do executivo socialista. Apesar do pedido formalmente apresentado no início do mandato, a governança ficou marcada pela ausência de uma gestão estratégica. Em boa verdade, avaliar objetivamente o mandato autárquico sem linhas orientadoras definidas, sem prioridades e sem planos de ação consistentes, faz da gestão autárquica uma navegação à vista, uma navegação sem rumo, que não conduz a porto seguro. Este quadro, em que as lideranças se afirmam como meros executores de uma ação política de curto prazo, sem reflexão consistente nem avaliação pragmática, alicerça-se numa gestão corrente e não numa visão de futuro, ambiciosa e empreendedora. Ao longo do mandato fomos alertando para essas carências, tomando inclusive proporções mais abrangentes quando ações implementadas pelo atual executivo deixaram sequer de ser seguidas ou avaliadas ou, ainda, ações que, sendo meritórias, foram implementadas sem uma perspetiva integrada ou contextualizada.

2. Afirmar sem dinâmica económica. Sem se colocar em causa a dedicação à causa pública e os avanços verificados em algumas áreas de natureza social, nomeadamente nas políticas de apoio à educação destinadas à população mais jovem, constatámos que prioridades definidas nos sucessivos orçamentos não foram concretizadas, ficaram amputadas na sua execução ou foram, simplesmente, adiadas. Neste contexto, e a título de exemplo, muito embora a ampliação do parque industrial de Murça fosse uma previsão inscrita nos orçamentos desde 2014, chegando a haver diversos potenciais interessados na aquisição de lotes, tal desiderato não passou, efetivamente, de uma intenção. A promoção do setor turístico, uma outra área cujo projeto devia ser pensado de forma integrada e globalizante, também potenciador de atividade empreendedora e económica, apesar de fazer parte das prioridades, ficou pelo caminho. Acresce que, não obstante os investimentos decorrentes do empreendimento hidroelétrico Foz-Tua, não se vislumbra, infelizmente, qualquer ação que o município possa liderar com vista a atrair investimentos, em particular na zona da Terra Quente. Assim, somos a considerar que a dinâmica promovida pelo município com vista ao desenvolvimento da economia local foi manifestamente constrangedora na execução de

políticas destinadas ao investimento, na liderança junto dos agentes económicos e na promoção da criação de emprego e do empreendedorismo.

Não poderemos escamotear que Portugal passou por um clima de austeridade de políticas públicas, que teve, também, o seu reflexo nas transferências financeiras para as autarquias. Tal circunstância fez-se especialmente sentir no primeiro terço do atual mandato. Não obstante, e no que respeita à gestão autárquica efetuada ao longo deste ciclo, consideramos contudo que não é de somenos importância o clima de austeridade da própria autarquia que, no âmbito do saneamento financeiro, o município esteve e estará ainda sujeito nos próximos anos. O cumprimento desse plano, herdado de anteriores ciclos autárquicos, tem caráter obrigatório. Contudo, o esforço empreendido na gestão do município tendente a reavaliar a política de subsídios locais, a gestão do emprego público empreendido, transitório e de manifesta precariedade, o controle nas despesas correntes da organização e a dinamização dos agentes económicos locais, capaz de fomentar a iniciativa privada, foi manifestamente insuficiente. Depreendemos assim que, não obstante o cumprimento do plano de saneamento financeiro, que louvavelmente a autarquia tem vindo a executar, embora sem medidas extraordinárias, não teve da parte deste executivo a melhor atenção de forma a libertar verbas para investir na economia local, potenciando e promovendo os recursos do concelho.

3. Afirmar com transparência? Não temos dúvida em reconhecer significativas melhorias da organização neste preceito. Foram efetuados investimentos ao longo do mandato, muito embora seja de reconhecer que existe, ainda e sempre, um caminho a percorrer. O munícipe tem hoje acesso a uma série de informações relevantes, podendo, em traços gerais, ir acompanhando a dinâmica municipal. Não obstante os avanços verificados a este nível, coloca-se a ênfase se, na realidade, o exercício de liderança política foi efetuado com a transparência desejável. Veja-se, a título de exemplo, as múltiplas situações que aqui neste fórum foram colocadas, sem que houvesse da parte do senhor presidente uma resposta fundamentada, antes um adiamento *sine die*, demonstrando desinteresse e, não raras vezes, descomprometimento; veja-se a anunciada reforma estatutária da Escola Profissional de Murça, que não passou de mera intenção, ou a própria situação, quanto a nós irregular, do seu diretor financeiro, sobre o qual ainda hoje aguardamos um parecer; considere-se, ainda, neste contexto, a ausência de relatórios de avaliação que nos permitisse acompanhar, nos últimos anos, a atividade pedagógica e financeira da Escola em referência; num outro contexto, considere-se a falta de transparência relativamente à realização da Feira do Vinho e do Azeite sobre a qual, nos últimos dois anos, não foi apresentado qualquer documento sobre o valor do investimento público e o seu eventual retorno; ainda, o acompanhamento das transferências de competências para as Juntas de Freguesia do concelho, sem possibilidade de reavaliar ou de aperfeiçoar esse processo e a absoluta ausência de acompanhamento do impacto decorrente do Gabinete de Inserção Profissional; ou, por último e sem esgotar os exemplos, as verdadeiras razões pelas quais um projeto do orçamento participativo municipal, apresentado na sua primeira edição, que não teve qualquer andamento, não obstante a verba se encontrar cativa, conforme deliberação por esta câmara. Poderiam ser focados outros exemplos, dos quais nos abstermos dado que constam de inúmeras atas produzidas. Contudo, quando falamos de transparência, teremos que a assumir no seu todo, seja na relação virtual, seja na condução de processos e de ações setoriais.

4. Afirmar com projetos suspensos. No orçamento para 2017, e após abertura do atual executivo para a introdução de propostas pela parte dos vereadores da oposição, foi possível constatar uma aproximação às políticas que defendemos com vista à melhoria da qualidade de vida da população. Muito embora em políticas sectoriais se continuasse a privilegiar uma continuidade com o passado recente, sem nada de novo portanto, concorreram para o efeito alguns projetos de investimento alicerçados em candidaturas ao Programa Norte 2020, quer no âmbito da ação social e da educação, no setor da promoção turística, na melhoria das condições de mobilidade e de regeneração urbanas, entre outros investimentos que têm em conta a requalificação de espaços públicos e a eficiência energética. Se, por um lado, não devemos por de lado a saúde financeira do município, tal como ficou expresso anteriormente, não deixamos de reconhecer que este conjunto de investimentos também têm de se adequar aos tempos que correm. Constatamos, contudo, que só no futuro, que desejamos próximo, é que eles poderão ser concretizados, a par de outros entretanto anunciados nas Grandes Opções do Plano anteriores, como sejam a ampliação da zona indus-



trial de Murça e a ampliação do cemitério municipal de Murça, por exemplo. São, assim, projetos suspensos elencados neste ciclo autárquico.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Quais são as marcas deixadas neste ciclo autárquico? Um município sem rumo e sem dinâmica económica, em que as principais bandeiras do atual executivo foram cuidar da austeridade municipal, herdada de executivos socialistas anteriores, e anunciar projetos de investimento para o futuro. Neste ponto de vista, não poderemos estar mais de acordo com o senhor presidente que defendeu esse mesmo desiderato perante o auditório da Rádio Ansiães no início do corrente mês. Ou seja, reconhecidamente, uma gestão corrente orientada para saldar contas do passado e um anúncio de intenções para o futuro.

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

No quadro do compromisso assumido e reiterado na primeira reunião desta câmara, em que nos propúnhamos adotar uma “atitude colaborante e construtivamente crítica”, procuramos propor caminhos e debatemo-nos contra diversas opções tomadas, questionando-as e fundamentando as nossas decisões. Chegados a este ponto, reconhecemos que existe ainda muito por fazer, dado que o concelho, cada vez mais envelhecido e despovoado, requer particular atenção a diversos níveis. Saibamos, independentemente do lugar que ocuparemos no futuro e no quadro de uma cidadania ativa, estar atentos a essas carências e a pugnar, nos locais próprios, pela melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Na próxima semana inicia-se o período da campanha eleitoral que culminará, no próximo dia 1 de outubro, no ato eleitoral para a autarquia murcense. Compete-nos a todos nós corresponder a essa chamada, um exercício digno de cidadania, se efetivamente realizado em liberdade e em consciência. Cumprimento e saúdo democraticamente, por este meio, todos aqueles que, dos diversos quadrantes políticos, se manifestaram disponíveis para participar e assim se sujeitarem à decisão suprema dos murcenses. Termina, com o desejo de que, nesse período, saibamos honrar o respeito para com o próximo e pelas diferenças, cultivando a livre discussão de ideias e de projetos estratégicos, orientados pela nossa identidade e para o desenvolvimento de Murça.”

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 14 de setembro de 2017, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	8.567,44 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	51.031,02 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	9.076,09 €
➤ Depósitos no BPI.....	19.500,76 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	45.129,44 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	573.728,19 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	51.785,51 €



➤ Documentos.....	29.298,86 €
-------------------	-------------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- RELATÓRIO INTERCALAR 2018.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Enaltecer a melhoria dos procedimentos verificados ao nível do projeto do orçamento participativo e manifestar o desejo e a aposta deste projeto no futuro.”

1.4 ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA- ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO ESCOLAR DE 2017/2018.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o acordo de parceria em referência.

1.5 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“I - Da exposição dos motivos

Considerando o pedido efetuado pela comissão da Fabrica da Igreja referenciada em assunto, tendo em vista a conservação e reparação de imóvel religioso ao serviço da população da vila de Murça, designadamente com a atribuição de apoio financeiro, conforme orçamento previamente apresentado, propõe-se no âmbito das atribuições conferidas no disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que, o executivo aprove o apoio a título de transferências financeiras, conforme o ponto seguinte.

II - Da proposta em sentido estrito.

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, submeto à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta:

- a) Apoio financeiro à fábrica da igreja paroquial de Murça no montante de 3.075,00€, a ser utilizado nos termos do constante na proposta de serviços em anexo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira em referência, no valor de 3.075,00.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL., PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS- 2018” - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROTOCOLO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão do planeamento obras e ambiente Rui Alberto Lopes informa o seguinte:

1. "Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação em mercado liberalizado, do Fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações do Município (incluindo as instalações Iluminação Pública), bem como o fornecimento de Gás Natural para as instalações de consumo abastecidas em Baixa Pressão (BP) - encontrando-se as respetivas instalações identificadas em anexo à presente Informação - pelo prazo de 1 (um) ano;
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 80ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 28 de junho de 2017, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum, tendo ainda alguns municípios manifestado o interesse na aquisição de Gás Natural;
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar quer o procedimento de aquisição de energia elétrica, quer o de aquisição de gás natural;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso, com lotes diferenciados para Energia Elétrica e Gás Natural, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia e gás, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 28 de junho de 2017 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela (s) entidade (s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;
7. No que ao Município de Murça diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Murça que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado pelo Município possa ser na ordem de:
 - a) **LOTE 1 - Aquisição de Energia Elétrica: 163 261 €;**
a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das "Componentes de Acesso às Redes", fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as "taxas de radiodifusão" e o "imposto especial sobre o consumo de eletricidade", acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.
8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **518 888 €** para a **energia elétrica**, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2018.
9. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização pré-

via para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2018, e que se estimam, como referido no ponto anterior, no valor de 518 888 €;

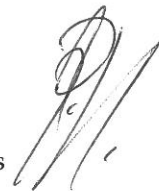
10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal Murça** delibere aprovar:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo por lotes e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de gás natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.
- d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2018, e que se estimam no valor anual de 518 888 €."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, no âmbito da proposta o seguinte:

- a) A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo por lotes e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de gás natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b) A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia,



em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

- c) Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.
- d) A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2018, e que se estimam no valor anual de 518 888 €.

2.2 APROVAÇÃO DO ADITAMENTO DO PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM JÁ EXISTENTE DE DOMINGOS ADOLFO VICENTE DE CARVALHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento obras e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"1 - INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 233 /2017, referente ao processo n.º 52/LA/2016, o Sr.º DOMINGOS ADOLFO VICENTE DE CARVALHO, na qualidade de proprietário solicita um pedido de aprovação de um aditamento ao projeto de uma operação urbanística de edificação, consubstanciada na legalização das obras de construção de um armazém, situado no Lugar do Toural, na Vila de Murça.

De acordo com a Certidão da conservatória do registo predial de Murça apresentada, o prédio urbano tem a área total 246,15.00 m², está inscrito na matriz com o n.º 801, da freguesia de Murça.

2 - ANTECEDENTES

Foi aprovada a operação urbanística de edificação, consubstanciada na legalização das obras de construção de um armazém em reunião do executivo datado de 17/03/2017.

3 - SANEAMENTO E APRECIACÃO LIMINAR

O processo está instruído de acordo com o disposto no Anexo I, do ponto I e nos n.º 15 e 16, do ponto III, da Portaria 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o n.º, do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por se tratar de uma legalização, designadamente:

- Certidão permanente de todas as descrições em vigor emitida pela Conservatória do registo predial de Murça.
- Ficha de elementos estatísticos;
- Termos de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura e do coordenador do processo, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Fotografias do imóvel a legalizar;
- Memória descritiva e justificativa;
- Planta de localização, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra
- Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200;
- Plantas à escala de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos; -
- Alçados à escala de 1:100;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:100;

4. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS:

Foi solicitado parecer à DRCN, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de proteção, de acordo com o previsto no artigo 51º no Decreto-Lei n.º 309/2009, *"não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P."*, sendo que *"as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas"*.

O IGESPAR emitiu parecer Favorável à pretensão através do ofício nº S-2017/437760 datado de 23/08/2017.

5 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

5.1 - No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

O pedido agora apresentado tem enquadramento legal no disposto na alínea c), do n.º 2, art.º 4, do Dec.- Lei 555/99, alterado e republicado pelo Dec.- Lei 136/2014, de 9 de Setembro, por respeitar a obras de construção em área não abrangida por operação de loteamento, estando deste modo sujeitas a licença administrativa, e no artigo 102.º-A do mesmo diploma legal, por se tratar de um procedimento de legalização das mesmas.

5.2 - Nos instrumentos de Gestão Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, Planta de Ordenamento n.º 1.A.2 publicada na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016, o prédio onde se pretende intervir insere-se em espaços residenciais de nível II, tendo por base o extrato das plantas de condicionantes, dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, à escala 1:25000, com a indicação do local da situação consolidada, apresentadas pelo interessado.

Segundo a planta de condicionantes, agora sobre o prédio já não impende qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública;

Regista-se que o prédio urbano possui uma área total de 246,15 m², de acordo com o levantamento topográfico e termo de responsabilidade subscrito pelo técnico. Da análise prévia do projeto de arquitetura, verifica-se que é proposto legalizar um edifício, que se desenvolve apenas num piso.

5.3 - Especificidades do pedido:

Com o presente aditamento ao projeto de arquitetura o requerente pretende legalizar um edifício destinado a arrecadação e arrumos, mas com dispensa da substituição do revestimento da cobertura apresentado anteriormente, e para a qual foi proposto o deferimento.

Assim, propõe-se agora a aplicação de reboco e pintura das fachadas e reboco em tijolo aparente, para além da elevação da platibanda de modo a dissimular a visualização da cobertura existente.

6 - RESPONSABILIDADE

O processo está instruído com o termo de responsabilidade, previsto no art.º 10 do RJUE, a saber: termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, cujo teor se mostra adequado;

Após a conclusão destas obras de correção, o título a emitir será o Alvará de autorização de utilização após a realização de vistoria ao imóvel.

7 - PROPOSTA DE DECISÃO

Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º-A do RJUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental:

a) Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo;

b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram

preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;

c) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização das obras de construção da habitação, o interessado deverá, requerer, num prazo de 30 dias úteis, a realização das obras de correção necessárias e posteriormente a vistoria e emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com a legislação aplicável.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de legalização em referência, nos termos da informação técnica.

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex.ª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 25 de agosto a 13 de Setembro de 2017 a ao abrigo das competências delegadas e/ou sub-delegadas.

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Lionel José Mendoza Castro	Sobredo	Aprovação de projeto de Especialidades	21/07/2017	12/09/2017

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da emissão
Manuel Fernandes Gaspar	Fiolhoso	Reconstrução e ampliação de uma Habitação Unifamiliar	21/08/2017	07/09/2017
António dos Anjos Carreiro	Sobreira	Construção de uma Habitação Unifamiliar	07/08/2017	07/09/2016
Ruben Aires Veloso	Porrais	Ocupação de espaço público	11/08/2017	05/09/2017
Manuel José Vilas Alves	Porrais	Reconstrução e ampliação de um Armazém Agrícola	11/09/2017	12/09/2017

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim *Manoel José Vilas Alves*, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,15 horas.

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



Handwritten signature/initials

Orçamento Participativo

RELATÓRIO INTERCALAR // 2018



Orçamento Participativo



Enquadramento

O presente relatório tem em vista apresentar os resultados finais da implementação do Orçamento Participativo, doravante designado OP Murça 2018.

O OP Murça 2018 faz parte da estratégia central de atuação do Município de Murça, potenciando a participação dos cidadãos através de fatores positivos e construtivos baseados em princípios de proximidade, transparência e oportunidade.

O início deste projeto tem como marco principal a data de 17 de fevereiro de 2017, em que a Câmara Municipal deliberou implementar o projeto através da aprovação da Norma do Orçamento Participativo de 2018.

Com este documento ficou definido, especificamente para o processo a desenrolar no ano de 2017, o modelo de participação, os objetivos, a área de atuação, as fases e a calendarização do processo e regulamentados os meios e as formas de participação, as assembleias participativas e os requisitos das propostas.

A ideia norteadora deste projeto, e em torno da qual se desenvolveu toda esta iniciativa, foi o menor envolvimento possível do Executivo Municipal, como ficará demonstrado ao longo deste relatório.

Por este motivo o modelo de participação escolhido foi o deliberativo, por garantir, face ao consultivo - em que a população apenas dá sugestões - um maior envolvimento da comunidade, na medida em que os cidadãos apresentam as suas propostas e decidem, através de votação, os investimentos públicos que pretendem ver concretizados.

As premissas básicas desta iniciativa consistiram no envolvimento dos cidadãos na identificação de problemas do território, no fomento do debate e na devolução, à população, do poder de escolher e de decidir.

O OP Murça 2018 destinou-se a todos os cidadãos com idade igual ou superior a 16 anos, residentes, estudantes ou trabalhadores no concelho de Murça, tendo-se dado assim a oportunidade, a todos aqueles que de alguma forma contactam no seu dia-a-dia com o concelho, de puderem identificar necessidades próprias, ou da comunidade, e apresentarem propostas para as satisfazer.

Para além da regulamentação dos procedimentos desta iniciativa participativa, coube ao Executivo Municipal escolher a verba a disponibilizar, no caso 20 000,00 euros, para concretização das propostas selecionadas.



Orçamento Participativo

Estes são, verdadeiramente, os dois momentos fulcrais da intervenção do Município, quanto aos demais, nomeadamente condução do processo e análise de propostas, foram deixados sob a alçada de uma equipa técnica designada para o efeito.

Neste processo o Município assumiu, essencialmente, o papel de um agente passivo, tendo sido devolvido à população, dentro dos limites da mencionada verba, o poder de escolher e de decidir.

Murça, 10 de agosto de 2017



As fases do OP

O OP, apesar de ter sido associado ao ano de 2018, abrange, na verdade, dois anos: o respeitante às diversas fases procedimentais e o da execução. Debruçar-nos-emos, apenas, na fase procedimental que já decorreu, deixando, para o próximo ano de 2017, o balanço sobre a concretização dos projetos selecionados.

Neste sentido a segunda edição do OP foi estruturada e distribuída da seguinte forma:



O processo desenvolveu-se em oito fases distintas:

1. **Fase de Avaliação do último OP**, que decorreu entre 2 de janeiro e 31 de março e serviu para avaliar o orçamento participativo do ano anterior.

Figura 1 – Ciclo de participação do Orçamento Participativo

2. **Fase da conceção**, que decorreu entre a data da aprovação da norma, respeitante ao período em que se definiu a metodologia de trabalho, se constituiu a equipa de análise de propostas e se divulgou publicamente a iniciativa;

3. **Fase da operacionalização**, desde 1 de junho a 15 de julho, em que foram apresentadas as propostas pelos participantes;



3. Fase de análise técnica das propostas por parte da Comissão Técnica, nomeada para o efeito, que decorreu entre 1 a 31 de agosto;

Fase de operacionalização

A fase da operacionalização teve o seu início no dia 1 de junho e terminou a 15 de julho de 2017. Por dizer respeito ao período de apresentação de propostas esta fase constitui umas das mais importantes do OP.

Os interessados podiam usar diversos canais para participarem, eletronicamente em op.cm-murca.pt, presencialmente na Câmara Municipal no edifício dos Paços do Concelho e nas assembleias participativas, estas últimas que não se realizaram.

Propostas apresentadas

Foram submetidas para a segunda terceira do OP de Murça, duas propostas, distribuídas por uma dois proponentes individuais.



Propostas admitidas e submetidas para a comissão técnica

Num total de 2 propostas apresentadas na plataforma do OP Murça.

Proposta n.º 1 > Iluminação do Polidesportivo de Candedo

Descrição: Candedo é uma das aldeias que compõe a Freguesia de Candedo, nesta localidade prevalecem muitos jovens que nos períodos de férias os seus passatempos preferidos são:

- Desporto com modalidades desde o futsal;
- badminton;
- ténis;
- pesca e natação.

Relacionado com os desportos de Futsal, badminton e ténis, os jovens desta aldeia deparam-se com alguns problemas que com o orçamento participativo a decorrer podem esses problemas poderem vir a ser ultrapassados.

A Junta de Freguesia tem um polidesportivo com condições ótimas para a prática das modalidades atrás mencionadas, o recinto de jogos está em excelentes condições tendo um senão muito importante o que dificulta em grande parte a prática das modalidades no período compreendido entre as 19 horas e as 22 horas; isto porque o polidesportivo carece de iluminação. Tem a juventude de Candedo feito esforços e solicitações quer à Junta de Freguesia como ao executivo Municipal isto há vários anos para que seja colocada iluminação no recinto, infelizmente isso nunca aconteceu, vindo da nossa parte um desagrado por esse facto, mas compreendendo que as verbas existentes quer na Junta de Freguesia não podem chegar para tudo e que poderá existir necessidades mais urgentes e que nós compreendemos.



Orçamento Participativo

Com a possibilidade deste Orçamento Participativo vou submeter a proposta para análise apreciação e posterior votação para que seja colocada iluminação prevendo-se a colocação de 4 (Quatro) postes com 2(Dois) focos cada.

Contactada uma empresa da especialidade para a solicitação de um orçamento a mesma fez um orçamento estimativo cujo valor é de 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Euros) mais IVA à taxa normal em vigor

Valor estimado: oito mil e quinhentos euros 8.500,00

Data Submissão: 11-07-2017

Tipo de proposta: Individual

Proponente: João Pedro Fraga Luis

Localização: Freguesia de Candedo



Detalhe da proposta: http://op.cm-murca.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=28315&id=132&processoID=38

Foto: Não indicou

Outros anexos: Não indicou



Orçamento Participativo

Proposta n.º 2 > Colocação de uma grade de apoio / corrimão na Rua do correio

: Venho referir-me ao Orçamento Participativo e lembrar que para um deficiente com certa mobilidade é difícil circular em algumas ruas da nossa terra. Na rua onde moro, existe uma calceta irregular e com um declive significativo, que se traduz numa dificuldade para a população idosa. Na rua do correio, sugiro a colocação de um corrimão, de modo a facilitar a minha vida e a vida de pessoas como eu, uma vez que nos deslocamos sozinhas.

Valor estimado: Não mencionado

Data Submissão: 15-07-2017

Tipo de proposta: Individual

Proponente: Eugénia Maria Mendonça Veloso

Localização: Freguesia de Murça



Detalhe da proposta: http://op.cm-murca.pt/PageGen.aspx?WMCM_Paginald=28315&id=133&processoID=38

Foto:



Outros anexos: Não



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ACORDO DE PARCERIA

Entre:

O Município de MURÇA, NIPC n.º 506862763 e a Banda Marcial de Murça, NIPC 600077144 é celebrado o presente acordo de parceria, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente acordo visa estabelecer uma parceria entre o Município de Murça, abaixo designado por Primeiro Outorgante, e a Banda Marcial de Murça, abaixo designada por Segundo Outorgante, no âmbito específico do artigo 14 da Portaria número 644-A/2015.

Cláusula Segunda (Período de vigência do acordo)

O presente acordo entra em vigor no dia 18 de setembro de 2017, e vigorará até ao dia 23 de junho de 2018.

Cláusula Terceira (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação das atividades de Enriquecimento Curricular nas turmas do 1º CEB.
- 2 — Compete—lhe, por isso, providenciar a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das atividades Físicas e Desportivas, atividades Lúdico-Expressivas e TIC, de acordo com os mecanismos previstos no Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro.
- 3 — É seu dever, também, dotar os estabelecimentos/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, suportar os encargos dos professores para participação nas reuniões de coordenação e supervisão pedagógicas, bem como assegurar a sua substituição em caso de falta.
- 4 — O primeiro outorgante obriga-se, no âmbito deste acordo de parceria transferir para o segundo outorgante o valor acordado e descrito na Cláusula Décima do presente acordo.

Cláusula Quarta (Obrigações do Segundo Outorgante)

- 1 - Ao segundo outorgante, compete garantir a disponibilidade dos profissionais necessários à implementação da Atividade de Enriquecimento Curricular identificada na cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

2 - Os profissionais a disponibilizar pelo segundo outorgante devem possuir o perfil técnico de acordo com o número 1 do artigo 17 da Portaria número 644-A/2015.

3 - Os profissionais responsáveis, ficam obrigados a respeitar o horário semanal definido na Cláusula Sétima, ficam obrigados a estar presentes em reuniões de coordenação, avaliação e outras quando solicitado.

Cláusula Quinta

(Identificação das Atividades de Enriquecimento)

No âmbito do presente acordo, o segundo outorgante assegurará o desenvolvimento das Atividades Lúdico-Expressivas - música.

Cláusula Sexta

(Identificação de turmas na atividade)

1 – 1º ano: turma A, turma B e turma C;

2 - 2º ano: turma A e turma B

Cláusula Sétima

(Identificação do Horário Semanal)

1 - A duração semanal das atividades Lúdico-Expressivas para o 1º ano de escolaridade é de 2 tempos de 60 minutos, perfazendo um total semanal para cada turma de 120 minutos.

2 - A duração semanal das atividades Lúdico-Expressivas para o 2º ano de escolaridade é de 2 tempos de 60 minutos, perfazendo um total semanal para cada turma de 120 minutos.

Cláusula Oitava

(Recursos Humanos)

Para o desenvolvimento da atividade serão necessários 3 profissionais.

Cláusula Nona

(Local de Funcionamento de cada atividade)

As atividades de enriquecimento Curricular terão lugar no Centro Escolar pertencente ao Agrupamento de Escolas de Murça.

Cláusula Décima

(Cálculo de Encargos Financeiros)

A base do cálculo dos encargos financeiros a transferir para o segundo outorgante é a seguinte:

Horas semanais - 10 h

Semanas no Contrato – 35

Valor hora - 12€50

Valor total – 4.375,00€ (quatro mil trezentos e setenta e cinco euros)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima Primeira
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Murça, 11 de setembro de 2017

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direção da BMM

(José Maria Garcia da Costa, Prof.)

(Hélio de Jesus Teixeira)



Núcleo Pastoral
da Terra Quente

MURÇA

1558		PROCESSO	
DATA		REVISÃO	
13/09/2017		ALC	
VICE-PRESIDENTE		PRESIDENTE	
UAT	UJ	GI	SAC
Lg. 31 de Janeiro, 12		Apartado 29	
5090 - 909 Murça			

A. R. de Jesus

Ex. mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Praça 5 de Outubro

5090 - 112 Murça

A Comissão da Fábrica da Igreja de Murça está a realizar obras de conservação e restauro da Igreja Matriz desta vila.

A primeira fase das obras incidirá sobre a pintura do teto de toda a Igreja. Para realizar este trabalho é necessário implementar uma plataforma metálica que permita, simultaneamente, o decorrer dos trabalhos e a permanente abertura ao culto do edifício.

Assim, vem esta comissão solicitar ao município de Murça que lhe seja atribuído um subsidio no valo de três mil e setenta e cinco euros (3075,00€), conforme orçamento em anexo.

Na certeza que este nosso pedido será atendido por Vossa Excelência, despedimo-nos apresentando os nossos respeitosos cumprimentos

Murça, 13 de Setembro de 2017

O Presidente da Comissão da
Fábrica da Igreja

Sérgio Dinis

(Pe. Sérgio Dinis)



PROPOSTA N.º 0309

2017

Data 12/09/2017

Página 1 de 2

Nr. Cliente

Nr. Contribuinte

Período mínimo de aluguer 30 Dias

Condições de Pagamento Pronto Pagamento

Local de Entrega Murça

Entidade

COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE MURÇA

MURÇA

MURÇA

Dados adicionais

Tel.

Tlm.

933 504 942

Fax

Obra IGREJA MATRIZ DE MURÇA

PROPOSTA DE SERVIÇOS / ALUGUER

Ref.	Descrição	Unid	Duração	Quant.	Preço /Unid.	Desc. %	Iva	Total
	Serviço de montagem e desmontagem de Estrutura de Andaime ADAPT , tipo estrado, para apoio aos trabalhos de pintura do teto da igreja, incluindo os transportes de entrega e restituição do equipamento	VG	1,00	1,00	1900,00		23%	1 900,00
	Aluguer diário de Estrutura de Andaime ADAPT	Dia	30,00	1,00	20,00		23%	600,00
	Inclui: Montagem e desmontagem da Estrutura de Andaime Transportes de entrega e restituição do equipamento Deslocações de equipas de montagem Execução do serviço por equipa devidamente especializada							
	Exclui: Arrumação dos bancos da Igreja no local da montagem Protecção/isolamento do pavimento da Igreja no local de instalação da Estrutura							

Este documento não serve de factura

Observações

A Estrutura orçamentada tem por base as medições realizadas em obra, qualquer alteração das mesmas originará um recálculo dos valores. Em termos de planeamento de trabalhos, necessitamos de 2 dias para a montagem da Estrutura.

Base Incidência	Valor IVA	Valor Liquido	
Isento		Descontos	2 500,00
6%		Subtotal	2 500,00
13%			
23%	2500,00	Total IVA	575,00
Total	2500,00	TOTAL (EUR)	3 075,00 €

Data: ____ / ____ / ____

Cumprimentos,

Bruno Carvalho

Mod. 007/02

Zona Industrial de Vila Real | Lote 168
5000-082 Constantim (VRL)
Tel. 259 338 586 | Fax. 259 338 588
E-mail. geral@selidomus.pt

Soc. Por Quotas
Mat. na CRC de Vila Real Sob. N.º 1929
Capital Social de 150.000,00 €
Contribuinte N.º 506 152 162



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo

para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Entre:

a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, pessoa colectiva n.º 502 459 417, com sede na Av. Carvalho Araújo, 7, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Francisco Manuel Lopes, adiante designada por CIMDOURO;

o MUNICÍPIO DE ALIJÓ, pessoa colectiva n.º 506 859 487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE ARMAMAR, pessoa colectiva n.º 506 843 190, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, pessoa colectiva n.º 506 666 018, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia;

o MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, pessoa colectiva n.º 506 884 937, com sede na Av. Guerra Junqueiro, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria do Céu Quintas;

o MUNICÍPIO DE LAMEGO, pessoa colectiva n.º 506 572 218, com sede na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes;

o MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO, pessoa colectiva n.º 506 840 328, com sede na Av. Conselheiro Alpoim, 432, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Monteiro Pereira;

o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 506 664 686, com sede no Largo do Tabelado, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Eduardo Lopes Ferreira;

o MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa colectiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa;

o MUNICÍPIO DE PENEDONO, pessoa colectiva n.º 506 651 541, com sede no Largo da Devesa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Esteves de Carvalho;

o MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA, pessoa colectiva n.º 506 829 260, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Manuel Pinto de Carvalho Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE SABROSA, pessoa colectiva n.º 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Carvalho Marques;

o MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, pessoa colectiva n.º 506 829 138, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Reguengo Machado;

o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA, pessoa colectiva n.º 506 892 646, com sede na Av. Marquês de Soveral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Fontão Tulha;



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

o MUNICÍPIO DE SERNANCELHE, pessoa colectiva n.º 506 852 032, com sede na Av. Dr. Oliveira Serrão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Silva Santiago;

o MUNICÍPIO DE TABUAÇO, pessoa colectiva n.º 506 601 455, com sede na Rua António José D'Almeida, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos André Teles Paulo de Carvalho;

o MUNICÍPIO DE TAROUCA, pessoa colectiva n.º 506 753 905, com sede na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira;

o MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, pessoa colectiva n.º 501 121 536, com sede no Largo do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoa colectiva n.º 506 829 197, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gustavo de Sousa Duarte;

o MUNICIPIO DE VILA REAL, pessoa colectiva n.º 506 359 670, com sede na Av.ª Carvalho Araújo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;

a EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., pessoa colectiva n.º 506 516 725, com sede na Av.ª Rainha Santa Isabel, n.º 1, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel António Cordeiro Moras;

a VILA REAL SOCIAL E.M., S.A., pessoa colectiva n.º 506376745, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 34, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Domingos Madeira Pinto;

a FREGUESIA DO PINHÃO, pessoa coletiva n.º 501131833 com sede na Rua António Manuel Saraiva, 57, - Pinhão - Alijó, representada por Albano Pereira, Presidente da Junta de Freguesia;

Considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2018;
- Pretendem ainda a aquisição de Gás Natural a granel para as suas instalações, também para o ano de 2018;
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer;



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação do referido fornecimento de energia elétrica e gás natural a granel;
- Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços.

Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público para aquisição de energia elétrica e gás natural a granel, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins - 2018", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Cláusula 2.ª

Realização de Despesa e Repartição de Custos

1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental.
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pela CIMDOURO.

Cláusula 3.ª

Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos.

Cláusula 4.ª

Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a CIMDOURO.



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª *Obrigações das Partes*

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

[Handwritten signature]

Cláusula 6.ª *Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos*

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso.

Cláusula 7.ª *Repartição do Preço da Aquisição*

1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens identificativas em anexo e que integrarão o Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos.
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.

Cláusula 8.ª *Nomeação do Mandatário do Agrupamento*

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a CIMDOURO, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio –, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

Cláusula 9.ª *Aceitação do Mandatário do Agrupamento*

A CIMDOURO, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Cláusula 10.ª *Mandato*

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 11.ª
Disposições Finais

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes.
2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 7 (sete) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes.

Vila Real, __ de _____ de 2017.

Comunidade Intermunicipal do Douro

Município de Alijó

Francisco Manuel Lopes

Município de Armamar

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

Município de Carrazeda de Ansiães

João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães

Município de Freixo de Espada à Cinta

José Luis Correia

Município de Lamego

Maria do Céu Quintas

Município de Mesão Frio

Francisco Manuel Lopes

Município de Moimenta da Beira

Alberto Monteiro Pereira

Município de Murça

José Eduardo Lopes Ferreira

Município de Penedono

José Maria Garcia da Costa

Município de Peso da Régua

António Esteves de Carvalho

Município de Sabrosa

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves

Domingos Manuel Alves Carvas



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Município de Santa Marta de Penaguião

Município de São João da Pesqueira

Luis Reguengo Machado

José António Fontão Túlha

Município de Sernancelhe

Município de Tabuaço

Carlos Silva Santiago

Carlos André Teles Paulo de Carvalho

Município de Tarouca

Município de Torre de Moncorvo

Valdemar de Carvalho Pereira

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves

Município de Vila Nova de Foz Côa

Município de Vila Real

Gustavo de Sousa Duarte

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

EMARVR, E.M.

VILA REAL SOCIAL E.M., S.A.

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Domingos Madeira Pinto

JUNTA DE FREGUESIA DO PINHÃO

Albano Pereira

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Município de Murça

Estimativa do Preço Total

CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 1 INSTALAÇÃO					
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado 2018	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	32.086,00 kWh	0,0495 €/kWh	0,06340 €/kWh
		Períodos II e III	32.086,00 kWh	0,0492 €/kWh	0,06340 €/kWh
	Horas cheias	Períodos I e IV	70.589,00 kWh	0,0429 €/kWh	0,06102 €/kWh
		Períodos II e III	70.589,00 kWh	0,0426 €/kWh	0,06102 €/kWh
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	19.566,00 kWh	0,0236 €/kWh	0,05211 €/kWh
		Períodos II e III	19.566,00 kWh	0,0235 €/kWh	0,05211 €/kWh
	Horas de super vazio	Períodos I e IV	7.762,00 kWh	0,0227 €/kWh	0,04784 €/kWh
		Períodos II e III	7.762,00 kWh	0,0229 €/kWh	0,04784 €/kWh
Energia Reativa	Fornecida	Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	0,00 kvarh	0,0103 €/kvarh	0,00 €
		Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	0,00 kvarh	0,0310 €/kvarh	0,00 €
		Escalão 3: (tg φ>=0,5)	0,00 kvarh	0,0931 €/kvarh	0,00 €
	Recebida		0,00 kvarh	0,0233 €/kvarh	0,00 €
Potência Contratada			3.515,40 kW	1,2936 €/kW.mês	4.547,52 €
Potência Horas de Ponta			956,00 kW	8,5953 €/kW.mês	8.217,11 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			260.006,00 kWh	0,0011 €/kWh	38.707,19 €
Contribuição Audio-Visual					36,60 €
Termo Tarifário Fixo					0,00 €
TOTAL 1					39.029,80 €

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial - 2 INSTALAÇÕES					
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado 2018	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta		23.307,00 kWh	0,0733 €/kWh	0,06792 €/kWh
			64.936,00 kWh	0,0633 €/kWh	0,06400 €/kWh
	Horas cheias		25.868,00 kWh	0,0328 €/kWh	0,05942 €/kWh
			15.415,00 kWh	0,0302 €/kWh	0,04911 €/kWh
Energia Reativa	Fornecida	Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	3.006,00 kvarh	0,0122 €/kvarh	36,67 €
		Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	414,00 kvarh	0,0370 €/kvarh	15,32 €
		Escalão 3: (tg φ>=0,5)	37,00 kvarh	0,1111 €/kvarh	4,11 €
	Recebida		1.945,00 kvarh	0,0282 €/kvarh	54,85 €
Potência Contratada			993,84 kW	1,4049 €/kW.mês	1.396,25 €
Potência Horas de Ponta			213,00 kW	19,8945 €/kW.mês	4.237,53 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			129.526,00 kWh	0,0011 €/kWh	20.910,74 €
Contribuição Audio-Visual					142,48 €
Termo Tarifário Fixo					73,20 €
TOTAL 2					21.126,42 €

CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP-65 Inst + Normais-76 Inst) - 141 INSTALAÇÕES							
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado 2018	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA	
Energia Ativa	Tarifa Simples	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	47.070,00 kWh	0,1069 €/kWh	0,06000 €/kWh	7.855,98 €	
Energia Ativa	Horas fora de vazio	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,1483 €/kWh	0,06640 €/kWh	0,00 €	
Bi-Horária	Horas de vazio		0,00 kWh	0,0438 €/kWh	0,05680 €/kWh	0,00 €	
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de ponta	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	167.856,00 kWh 81.596,00 kWh	0,2811 €/kWh 0,2480 €/kWh	0,07750 €/kWh	60.193,16 € 26.559,50 €	
	Horas cheias	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	481.761,00 kWh 239.878,00 kWh	0,1101 €/kWh 0,0825 €/kWh		0,06370 €/kWh	83.730,06 € 35.070,16 €
	Horas de vazio	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	999.235,00 kWh 240.174,00 kWh	0,0438 €/kWh 0,0204 €/kWh	0,05780 €/kWh	101.522,28 € 18.781,61 €	
	1,15kVA	9 inst	1,62 €/mês			174,96 €	
	2,3kVA	8 inst	3,23 €/mês			310,08 €	
	3,45kVA	45 inst	4,85 €/mês			2.619,00 €	
Potência Contratada	4,6kVA	7 inst	6,46 €/mês			542,64 €	
	5,75kVA	7 inst	8,08 €/mês			678,72 €	
	6,9kVA	13 inst	9,69 €/mês			1.511,64 €	
	10,35kVA	24 inst	14,54 €/mês			4.187,52 €	
	13,8kVA	2 inst	19,39 €/mês			465,36 €	
	17,25kVA	4 inst	24,24 €/mês			1.163,52 €	
	20,7kVA	15 inst	29,08 €/mês			5.234,40 €	
	27,6kVA	0 inst	38,78 €/mês			0,00 €	
	34,5kVA	6 inst	48,47 €/mês			3.489,84 €	
	41,4kVA	1 inst	58,17 €/mês			698,04 €	
	Imposto Sobre Consumo Eletricidade			2.257.570,00 kWh	0,0011 €/kWh		354.788,47 €
Contribuição Audio-Visual						2.483,33 €	
Termo Tarifário Fixo						5.160,60 €	
						0,00 €	
TOTAL 3						362.432,40 €	

TOTAL (1+2+3)		422.588,62 €
IVA 23%		95.983,19 €
IVA 6%		316,22 €
TOTAL		518.888,03 €

ENERGIA ATIVA
Preço Final S/ IVA
2034,16
2034,16
4307,34
4307,34
1019,56
1019,58
371,33
371,33

TOTAL 1 15.464,80 €

ENERGIA ATIVA
Preço Final S/ IVA
1583,01
4156,1
1536,95
757,09

TOTAL 2 8.033,15 €

ENERGIA ATIVA
Preço Final S/ IVA
2824,2
0
0
13008,84
6323,69
30688,18
15280,23
57755,78
13882,06

TOTAL 3 139.762,98 €

TOTAL 1+2+3 163.260,93 €



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA 2018
MUNICÍPIO DE MURÇA - NIF: 506862763

INSTALAÇÕES MT - Média Tensão			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kW)
Estádio de Futebol	Município de Murça - Variante EN15, 5090-000 MURÇA, 5090-137, M	PT0002000106585101JE	292,95

INSTALAÇÕES BTE - Baixa Tensão Especial			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kW)
Edifício Serviços Técnicos	Praça 5 de Outubro, 5090-112 MURÇA	PT0002000101340352AD	41,41
Auditório e Biblioteca	Trav. Tribunal, RC, 5090-142 MURÇA	PT0002000109771968KD	41,41

INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Normais)			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kVA)
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES CARVA, 5090-031 CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO	PT0002000036660413LA	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC CANDEDO, 5090-011 CANDEDO MUR, 5090-011, CA	PT0002000036659019GN	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	BAIR DA ESCOLA VALONGO MILHAIS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS	PT0002000036663388XB	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LARG S PEDRO E CADAVAL, 5090-051 FIOLOS, 5090-051, FIOLOS	PT0002000036660457KR	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES MASCANHO, 5090 JOU, 5090, JOU	PT000200003666311EJ	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES SOBRED, 5090-200 NOURA, 5090-200, AGRUPAME	PT0002000036660823JE	3,45
Sala lado direito Seixo	RUA COMEND AMER MURÇA, 5090-118 MURÇA, 5090-118, MURÇA	PT0002000036658927TN	3,45
Sala Lado Esquerdo Seixo	RUA COMEND AMER MURÇA, 5090-118 MURÇA, 5090-118, MURÇA	PT0002000036658938RT	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA PRINCIPAL PAREDES, 5090 PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENT	PT0002000036660845ZK	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC SERAPICOS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS, 5090-	PT0002000036663641KB	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PALHEIROS, 5090-210 PALHEIROS, 5090-210, AGRUP	PT0002000036660834ZX	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CIMO POVO TOUBRES, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036660639ME	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA A ENTRADA D PENABEICE, 5090 JOU, 5090-079, JOU	PT0002000036657412AS	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036657308EA	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA VALE ESCOL CORTINHAS, 5090-032 CARVA, 5090-032, AGRUPAM	PT0002000036669561WC	3,45
Sala Junto as Piscinas	RUA COMEND AMER MURÇA, 5090-118 MURÇA, 5090-118, MURÇA	PT0002000036657401AG	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC RIBEIRINHO, 5090 VALONGO DE MILHAIS, 5090-220	PT0002000036657387WJ	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	FUNDO DO POVO MONFEBRES, 5090 CANDEDO MUR, 5090-013, CAN	PT0002000036660388HR	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA DIREITA ES NOURA, 5090 NOURA, 5090, AGRUPAMENTO DE FRE	PT0002000036657354RA	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC FIOLOS, 5090-052 FIOLOS, 5090-052, FIOLOS	PT0002000036660526RR	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PORRAIS, 5090-016 CANDEDO MUR, 5090-016, CAN	PT0002000036657365RZ	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	ESTRADA NACIONAL VALE DEGUÁ, 5090-082 JOU, 5090-082, JOU	PT0002000036659008GR	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ABOLLEIRA ABOLLEIRA, 5090-071 JOU, 5090-071, JOU	PT0002000036670279BW	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LARG ESCOLA ES SALGUEIRO, 5090 PALHEIROS, 5090, AGRUPAMENTO	PT0002000036660754XE	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036657332TG	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC SOBREIRA, 5090-017 CANDEDO MUR, 5090-017, CAN	PT0002000036660402HS	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ESTRADA NA VILARES, 5090-232 VILARES MUR, 5090-232, AGRU	PT0002000036660481EW	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	BAIR DA ESCOLA VARGES, 5090-210 PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAM	PT0002000036657398AR	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC FIOLOS, 5090-052 FIOLOS, 5090-052, FIOLOS	PT0002000036660515TJ	3,45
Antigo Matadouro	RUA MILITAO B R MURÇA, 5090 MURÇA, 5090	PT0002000036660754XE	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PORRAIS, 5090-016 CANDEDO MUR, 5090-016, CAN	PT0002000036657376WW	3,45
Cantina Escolar	RUA COMEND AMER MURÇA, 5090-118 MURÇA, 5090-118	PT0002000036639465MP	3,45
Sanitários Públicos	LARG 31 JANEIRO MURÇA, 5090-111 MURÇA, 5090-111, MURÇA	PT0002000036665385MF	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC CARVAS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS, 5090-220	PT0002000036663399XE	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ESTRADA NA VILARES, 5090-232 VILARES MUR, 5090-232, AGRU	PT0002000036660492EJ	3,45
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CAPELA ESC MARTIM, 5090-012 CANDEDO MUR, 5090-012, CAN	PT0002000036657343TS	3,45
Bomba água Escaleira	LUGR ESTRADA PR VILARES, 5090-232 VILARES MURÇA	PT0002000036665955FW	6,9
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR DA VEIGA, MONFEBRES, 5090-013 CANDEDO MURÇA	PT0002000106076283VX	6,9
Bomba Jou	BAIR ARVORES, MURÇA, 5090-105 MURÇA, 5090, JOU	PT0002000103277926LV	6,9
Sede de Escuteiros	RUA ANTIGO MATA MURÇA, 5090-127 MURÇA, 5090-127	PT0002000036663071LQ	6,9
Poço Abastecimento	RUA CENTRAL OB VARGES, 5090 PALHEIROS	PT0002000088362381WH	6,9
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036657321EQ	6,9
Castelinho/Clube Montanha	RUA FENTEIRA, MURÇA, 5090-104 MURÇA, 5090-104, MURÇA	PT0002000102189333TZ	6,9
Capela Mort. Martim	LUGR MARTIM OB MARTIM, 5090 CANDEDO MURÇA, 5090, Candedo	PT0002000116831155V	6,9
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES CARVA, 5090-031 CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO	PT0002000036672744AY	6,9
Capela Mort de Porrais	LARG IGREJA PORRAIS, 5090 CANDEDO MURÇA, 5090, CANDEDO	PT0002000116562202CE	6,9
	LUGR CARREIRAO VALONGO MILHAIS, 5090-220 VALONGO DE MILHA	PT0002000089557313EP	10,35
Estação Elevatória/Bomba	LUGR ESTRADA NA CORTINHAS, 5090 CARVA	PT0002000100969619FJ	10,35
Est. Elev. S. Domingos	BAIR S DOMINGOS MURÇA, 5090-110 MURÇA	PT0002000036668977TB	10,35
Etar	RUA HORTAS, 70 SERAPICOS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS	PT0002000100842315SZ	10,35
Bomba Água Lig Depósito	LUGR CIMO DE VI CIMO VILA, 5090 JOU	PT0002000082362541YG	10,35
Bomba Água	RUA CENTRAL BO VILARES, 5090-232 VILARES MURÇA	PT0002000052894571JR	10,35
Escola nº 2	BAIR CORTINHA N MURÇA, 5090-101 MURÇA, 5090-101, MURÇA	PT0002000036665922MS	10,35



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Centro Cultural	AV PORTELA PORRAIS, 5090 CANDEDO MURÇA, 5090, Candedo	PT0002000065542525DA	10,35
Polidesportivo	PRINCIPAL, 700 MARTIM, 5090-012 CANDEDO MURÇA, 5090-012, CA	PT0002000101105122BT	10,35
ETAR Jou	LUGR DE FREIRA FREIRA, 5090-074 JOU	PT0002000080324706TS	10,35
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR EIROS VILARES, 5090 VILARES MURÇA	PT0002000106789721DB	20,7
Piscinas Descobertas	RUA COMEND AMER MURÇA, 5090-118 MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036656577JP	20,7
Hab. Do Cmdt GNR	BAIR TOURAL HA MURÇA, 5090-108 MURÇA, 5090-108, MURÇA	PT0002000036667974WC	20,7
Procurar - Junta Freguesia	LUGR ALAMEDA DO MURÇA, 5090 MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000080324249AH	20,7
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR DA RIBEIRA VARGES, 5090-210 PALHEIROS	PT0002000106006145AE	20,7
Elevatória cruz Porrais	ESTR CRUZAMENTO PORRAIS, 5090 CANDEDO MURÇA	PT0002000068081497EM	20,7
Fonte Liminosa Miliões	VARIANTE EN 15 MURÇA, 5090-104 MURÇA, 5090-104, MURÇA	PT0002000072161399XY	20,7
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR MARTIM, 7 MARTIM, 5090 CANDEDO MURÇA	PT0002000103227002JS	20,7
Edifício PALMUS	PRC 5 OUTUBRO MURÇA, 5090-112 MURÇA, 5090-112, MURÇA	PT0002000036673018SG	20,7
Recinto p/ motor	LUGR DA PONTE FONTE FRIA, 5090 VILARES MURÇA, 5090-231, AGRU	PT0002000072824059WJ	20,7
Etar de Porrais	AV PORTELA, 70 PORRAIS, 5090 CANDEDO MURÇA	PT0002000102188738CV	20,7
Posto GNR	BAIR TOURAL G MURÇA, 5090-108 MURÇA, 5090-108, MURÇA	PT0002000036667963WD	20,7
Oficinas cmm	VARIANTE EN 15 MURÇA, 5090-104 MURÇA, 5090-104, MURÇA	PT0002000070995683HE	20,7
Amarelinho - Pré Escolar	VARIANTE EN 15 MURÇA, 5090-104 MURÇA, 5090-104, MURÇA	PT0002000101340363AC	20,7
Polidesportivo	STIO ZONA ESCOL MURÇA, 5090 MURÇA	PT0002000075843828BX	34,5
Piscinas Cobertas	STIO ZONA ESCOL MURÇA, 5090 MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000078981006KK	34,5
Bomba Água Elevatória	ESTRADA DE MILH SOBREIRA, 5090 CANDEDO MURÇA	PT0002000036674171LF	34,5
Paços do Concelho	PRC 5 OUTUBRO, MURÇA, 5090-112 MURÇA, 5090-112, MURÇA	PT0002000073267313TB	34,5
Bomba Poço	Rio Tua - Novo Poço - Sobreira - Candedo	PT0002000123638873PF	34,5
Parque Urbano de Murça	PARQUE URBANO DE MURÇA - VARIANTE E.N.15, 5090 MURÇA, 5090,	PT0002000117645158WT	41,4

INSTALAÇÕES BTN-IP - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública)			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kVA)
Iluminação pública	PT 38 MIRADOURO-MUR, FIOHOSO, FIOHOSO	PT0002000066327129JP	1,15
Iluminação pública	LUGR LOMBOS - PT75, SOBRED, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREG	PT0002000115889294CW	1,15
Iluminação pública	LUGR QUINTA DA NOURA - PT0073, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000107355843JB	1,15
Iluminação pública	RUA CURVA REDONDO, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000073511807GS	1,15
Iluminação pública	STIO PT37 REBENTAO-NOUR V, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO D	PT0002000036675301EX	1,15
Iluminação pública	Rua Ladeiras, Palheiros - Novo PT nº 009/MUR	PT0002000123724277HN	1,15
Iluminação pública	STIO PT20 ASNELA-VILAR II, ASNELA, 5090-230, AGRUPAMENTO DE F	PT0002000036675163QX	1,15
Iluminação pública	LUGR CRUZAMENTO DE VARGES - PT0068, VARGES, PALHEIROS, NOU	PT0002000084042253NA	1,15
Iluminação pública	PT 62-MURÇA-COVELAS, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000076618076AL	1,15
Iluminação pública	STIO PT60 PALHEIRO-PAREDE, PAREDES, PALHEIROS, 5090-210, AGRU	PT0002000071728539GY	2,3
Iluminação pública	STIO PT43 T.SANTIAGO-MURC, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000066234174LL	2,3
Iluminação pública	STIO PT61 ZONA INDUSTRIAL, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000072164479YG	2,3
Iluminação pública	STIO PT 3 - SOBRED, SOBRED, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREG	PT0002000036675004DN	2,3
Iluminação pública	STIO PT 2 - LEVANDEIRA, LEVANDEIRA, FIOHOSO	PT0002000036674991PE	2,3
Iluminação pública	STIO PT 23 CASTELO-JOU IV, CASTELO, JOU, 5090-073, JOU	PT0002000036675196VC	2,3
Iluminação pública	STIO IP 56 FONTE FRIA, FONTE FRIA, 5090-231, AGRUPAMENTO DE FR	PT0002000069825883BW	2,3
Iluminação pública	PT 64-FIOHOSO, FIOHOSO, 5090-052, FIOHOSO	PT0002000077928597NT	2,3
Iluminação pública	STIO PT49 GUEIRINHO-MURÇA, MURÇA, 5090, M	PT0002000065369105JA	3,45
Iluminação pública	LUGR SOL NASCENTE - PY0065, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000107043639DD	3,45
Iluminação pública	STIO PT 24 V.DEGUA-JOU V, VAL D'ÉGUA, JOU, 5090 JOU, MURÇA, 50	PT0002000036675208HD	3,45
Iluminação pública	STIO PT22 PENABEI-JOU III, PENABEICE-JOU 5090-079 JOU, MURÇA, 5	PT0002000036675185VD	3,45
Iluminação pública	STIO PT18 ARVORES-MURC IV, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675141SB	3,45
Iluminação pública	STIO PT27 SALG.PALHER.III, SALGUEIRO, PALHEIROS, 5090-210, AGRU	PT0002000036675232LK	3,45
Iluminação pública	RUA PORTELA - PT0066, PORRAIS, CANDEDO, 5090-014, CANDEDO	PT0002000082895347XS	3,45
Iluminação pública	PT 57-RIBEIRINHA, RIBEIRINHA, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000069819472PP	3,45
Iluminação pública	STIO PT21 MASCANHO-JOU II, MASCANHO, JOU, 5090-077, JOU	PT0002000036675174QK	3,45
Iluminação pública	STIO PT31 RATICO-NOURA II, RATIÇO, NOURA, 5090-200, AGRUPAME	PT0002000036675265CC	4,6
Iluminação pública	RUA CASTELO - PT76, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUE	PT0002000115817809VR	4,6
Iluminação pública	STIO PT16 VARGES-PALH III, VARGES, PALHEIROS, NOURA, AGRUPAM	PT0002000036675128ZK	4,6
Iluminação pública	STIO PT36 CORT.NOV-M.VIII, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675298EF	4,6
Iluminação pública	STIO PT 1 EIRA-MURÇA I, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036674989PC	4,6
Iluminação pública	STIO PT51 S.DOMINGO-MURÇA, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000065369173QW	4,6
Iluminação pública	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI, MURÇA, 5090-133, MURÇA	PT0002000075306403ZJ	4,6
Iluminação pública	STIO PT42 ALTO PRADO-VAL, VALONGO DE MILHAIS, 5090-220, VALO	PT0002000069819506DL	5,75
Iluminação pública	STIO PT 58 NOURA-NOURA, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FR	PT0002000071728541GP	5,75
Iluminação pública	LUGR SOBRED - PT0047, SOBRED, 5090-200, AGRUPAMENTO DE F	PT0002000082217664DG	5,75
Iluminação pública	Rua Açudes, Rio, Jou, - Novo PT nº 082/MUR	PT0002000123709162MP	5,75
Iluminação pública	STIO PT 12 - CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VI	PT0002000036675094JX	5,75
Iluminação pública	STIO PT 55 JOU-TOUBRES, TOUBRES, 5090-081, JOU	PT0002000066835672CK	5,75
Iluminação pública	BAIR S JOSE - PT0035, CANDEDO, MURÇA, 5090-011, CANDEDO	PT0002000065368693HM	5,75
Iluminação pública	RUA BARROCA - PT0067, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000083131799XG	6,9
Iluminação pública	LUGR CARVA - PT0048, CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO DE FREGUE	PT0002000101986103LN	6,9
Iluminação pública	STIO PT26 SERAP-MILHAI II, SERAPICOS, 5090-220, VALONGO DE MILH	PT0002000036675221HE	6,9
Iluminação pública	RUA MELITAO B RIBEIRO LT - PT0070, MURÇA, 5090-139, MURÇA	PT0002000108014705RS	10,35
Iluminação pública	VARIANTE EN 15 - PT0069, MURÇA, 5090-104, MURÇA	PT0002000107043776SP	10,35
Iluminação pública	STIO PT34 CARREI.NOUR III, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FR	PT0002000036675287KL	10,35



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Iluminação pública	STIO PT11 SOBRE-CANED III, SOBREIRA, 5090-017, CANDEDO	PT0002000036675083NE	10,35
Iluminação pública	STIO PT15 MONFEB.CANED IV, MONFEBRES, CANDEDO, MURÇA, 5090	PT0002000036675117ZX	10,35
Iluminação pública	STIO PT 25 FREIRA-JOU VI, FREIRA-JOU, 5090-074 JOU, MURÇA, 5090	PT0002000036675219HC	10,35
Iluminação pública	RUA CENTRAL - PT0006, CARVAS, 5090-031, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000088440313XA	10,35
Iluminação pública	STIO PT 19 PINHEI-MURÇA V, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675152SE	10,35
Iluminação pública	STIO PT59 PALHEIROS-FONTE, PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENTO	PT0002000071728528AH	10,35
Iluminação pública	STIO PT10 PORRAIS-CAND II, PORRAIS, 5090, CANDEDO	PT0002000036675072NB	10,35
Iluminação pública	STIO PT50 CORTIN.CARVA II, CORTINHAS-CARVA, 5090-032, AGRUPAN	PT0002000065369151SA	10,35
Iluminação pública	STIO PT 7 ABOLEIRA-JOU I, ABOLEIRA, 5090-071, JOU	PT0002000036675048BX	10,35
Iluminação pública	STIO PT 4 - CANDEDO I, CANDEDO, MURÇA, 5090-011, CANDEDO	PT0002000036675015XT	10,35
Iluminação pública	STIO PT 5 CEMITE-MURÇA II, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675026XB	10,35
Iluminação pública	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI, MURÇA, 5090-133, MURÇA	PT0002000036675254CD	13,8
Iluminação pública	STIO PT33 MARTIM-CANEDO V, MARTIM, 5090-012, CANDEDO	PT0002000036675276KP	13,8
Iluminação pública	STIO PT 39 VILARES III, VILARES, 5090-232, AGRUPAMENTO DE FREGU	PT0002000065368818TS	17,25
Iluminação pública	STIO PT 54 EIRA DO SOUTO, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000070564491QB	17,25
Iluminação pública	STIO PT 28 - FIOLOSOS, FIOLOSOS, 5090-052, FIOLOSOS	PT0002000036675243LK	17,25
Iluminação pública	STIO PT41 CIMO VILA-MURÇA, CIMO DE VILA-JOU, 5090 JOU, 5090, JO	PT0002000065369058BW	17,25
Iluminação pública	STIO PT30 CADAVAL-FIOLH III, CADAVAL, 5090-051, FIOLOSOS	PT0002000036675312EK	20,7
Iluminação pública	STIO PT17 SEIXO-MURÇA III, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675139SD	34,5